**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL**

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL I**

**Professor Doutor CARLOS ALBERTO CARMONA (CAC)**

Assistentes:

Doutor Ricardo de Carvalho Aprigliano **(RCA)**

Doutor Carlos Eduardo Stefen Elias **(CE)**

**2º ANO DIURNO – TURMA 12**

**HORÁRIO:**

Segundas-feiras, das 9:15 às 12:00.

PROGRAMA DAS AULAS

**Agosto**

01 – Inafastabilidade da tutela jurisdicional. Direito de acesso e direito à satisfação. Garantia constitucional da duração razoável do processo. (CAC)

**Atividade prática: IRDRs já suscitados perante o Judiciário brasileiro (RCA).**

08 – Competência internacional e interna. Limites da jurisdição. Competência internacional exclusiva e concorrente. Distribuição da competência interna em matéria civil. Competência absoluta e relativa. Competência territorial (CAC)

**Atividade prática: Conflito de competência Arbitragem x Judiciário. Eleição de foro estrangeiro (CE)**

15 – Modificação de competência. Conexão, continência. Eleição de foro e a declaração da sua nulidade. Arguição e declaração da incompetência. Conflito de competência (CAC)

**Atividade prática: Dever de colaboração/cooperação (RCA)**

22 – Condições da ação. Teorias sobre o Direito de Ação. Doutrina de Liebman. Trinônio de questões objeto da cognição judicial. Legitimidade *ad causam.* Interesse de agir. Condições da ação e instrumentalidade **(RCA)**

**Atividade prática: A teoria da asserção (RCA)**

29 - Pressupostos processuais. Conceito, classificação e natureza. Pressupostos processuais em espécie, primeira parte. (RCA)

**Atividade prática: O Dogma da prioridade**

**Setembro**

05 – Semana da Pátria. Não haverá aula.

12 – Pressupostos processuais em espécie, segunda parte. **(CAC)**

19 - – PROVA mensal

26 - Sujeitos processuais e seus deveres. Deveres das partes e seus procuradores. Litigância de má-fé, dolo processual, atos atentatórios à dignidade da justiça e da jurisdição (**RCA**) (CAC fora)

**Seminário: Meios adequados de solução de controvérsias: Métodos já aplicados no Brasil: diferenças e semelhanças. Conciliação, mediação, negociação e arbitragem.**

(Grupos 1 e 2 de Seminário)

**Outubro**

03 –O Juiz: carreira, funções, poderes, deveres. (Juiz Fernão da Borba Franco / RCA)

**Seminário: Meios adequados de solução de controvérsias: práticas de MASC no ordenamento brasileiro: CEJUSC, mediação e conciliação no Poder Judiciário (projetos pilotos, anteriores ao NCPC), mediação em centros privados.**

(Grupos 3 e 4 de Seminário)

10 – Representação, sucessão e substituição processual. Substituição da Parte e do Advogado. Alienação do objeto litigioso **(RCA)**

**Seminário: Atividade prática: Meios adequados de solução de controvérsias: sistema multi portas e outros métodos. Experiências estrangeiras:**

**Dispute Board Resolutions;**

**Sistema de Adjudicação nos Contratos de Engenharia;**

**Advocacia Colaborativa / Práticas Colaborativas;**

**Rent a judge;**

**Avaliação neutra de terceiro.**

(Grupos 5 a 7 de Seminário)

17 - Despesas processuais e multas. A disciplina da gratuidade da justiça no novo CPC. (CAC)

**Seminário: Atividade prática: Meios adequados de solução de controvérsias: sistema multi portas e outros métodos. Experiências estrangeiras:**

***Confidential listener*;**

***Summary jury trial*;**

***Neutral fact-finder***;

***Expert* *fact-finder***;

***Joint fact-finder*;**

***Special master*;**

***Focused group*;**

***Mini-trail*;**

***Early neutral evaluation*.**

(Grupos 8 a 10 de Seminário)

24 – O Promotor de Justiça (Professor convidado / RCA)

**Atividade prática: Responsabilidade civil do advogado (condenação solidária em litigância de má-fé, ações de clientes contra advogados, ação de juízes contra advogados. Afastamento do advogado em arbitragens e processos judiciais (soft law). (RCA)**

31 – Representação, sucessão e substituição processual. Substituição da Parte e do Advogado. Alienação do objeto litigioso.

Litisconsórcio. Pluralidade de partes. Modalidades de litisconsórcio (facultativo, necessário, unitário).**(RCA)**

**Novembro**

7 – Introdução à intervenção de terceiros. Chamamento ao processo. A Nova Nomeação à autoria: indicação do legitimado correto pelo réu ilegítimo. Incidente de Desconsideração da personalidade jurídica **(CE)**

Atividade prática: Incidente de desconsideração da personalidade jurídica e Fazenda Pública **(CE)**

14 –Denunciação da lide. Assistência e *Amicus curiae* **(CAC)**

Atividade prática: Julgamentos no STF: União civil homoafetiva. Intervenção de *amicus curiae*. Sustentação oral Luiz Roberto Barroso. **(CE)**

17 – Início do período de provas